



**ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

02.10.02.10.301.0020.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00416

50.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

50.000,00

---

50.000,00

02.10.02.10.301.0020.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00417

50.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

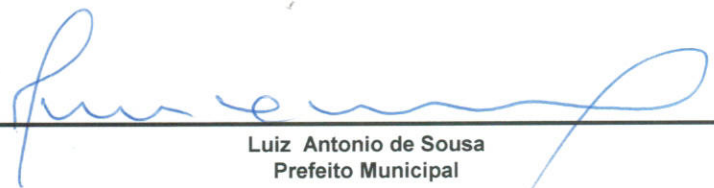
50.000,00

---

50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Abril de 2020



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal